



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PRESIDÊNCIA



LIVRO Nº 036
FL. Nº 1190
CONT. Nº 045-17-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO GRATUITA E PROVISÓRIA DE USO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2017, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA E.P.**, empresa pública do Estado do Paraná, criada nos termos da Lei Estadual nº 17.895, de 27 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.562, de 03 de julho de 2014, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com sede e foro em Paranaguá/PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 79.621.439/0001-91, por seu Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade nº 11.838.087/SP, cadastrado no CPF/MF sob nº 058.594.128-94, nomeado pelo Decreto Estadual nº 11675, assistido pelo Diretor Jurídico **JACKSON LUIS VICENTE**, inscrito na OAB/PR sob o nº 41.616 e no CPF/MF nº 066.479.349-52, doravante designada como **CEDENTE**, vêm, pelo presente,

PRORROGAR A CESSÃO DE USO

Dos bens especificados na Cláusula Primeira, à **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, doravante designada **CESSIONÁRIA**, nas formas das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da Cessão Gratuita e Provisória de Uso de Imóvel por mais um ano a partir da data de 31 de dezembro de 2017, conforme informações e justificativas constantes no protocolado 14.647.641-1, as quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Gabinete da Presidência
Av. Ayrton da Senna, 161 CEP 83.203.800 - Paranaguá - PR
Fone 0XX 41 3420-1102 - Fax-0 XX 41 3422-5324 e-mail: presidencia@appa.pr.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PRESIDÊNCIA



2

LIVRO Nº 036
FL. Nº 1191
CONT. Nº 045-17-01

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo.

E, por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas estabelecidas no presente instrumento, que, lido e assinado em duas vias originais pelos representantes a seguir, a todo o ato presente

Paranaguá, 21 de dezembro de 2017.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

JACKSON LUIS VICENTE
DIRETOR JURÍDICO DA APPA

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TESTEMUNHA
Nome: *ILMA BORGES*
RG: *1.554.369-8 PR.*

TESTEMUNHA
Nome: *BEUNA NICOLAU*
RG: *8.055.295-5 PR*